

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE ENCARGOS DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**1 RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO**

1.1 **Relação final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferido**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 10001123, Denis Lellis Monteiro Resende / 10001517, Fernando Patricio da Silva Neto / 10000743, Flaviano Vasconcelos Pereira / 10002601, Giordano Bruno Linhares de Melo / 10000989, Gutemberg Alecrim da Rocha / 10000174, Josemar Felipe da Silva / 10001246, Luis Carlos de Souza / 10000140, Luiz Otavio Ernesto de Barros / 10001932, Odilon Amaral Netto / 10000164, Reinaldo de Araujo Moreira / 10000442, Stanley Figueiredo de Lima Holdrado / 10000120, Thyago Batista de Lima / 10000541, Valterivan Freire de Sousa / 10001937, Waldineli Wlampi Maciel Silva / 10001848, Willis Filipe da Silva.

**2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO**

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb\\_leigo2010](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjpb_leigo2010) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **2 de agosto de 2012**, conforme descrito no subitem 1.3.3 do Edital nº 3 – TJ/PB – Juiz Leigo, de 8 de junho de 2012.

2.2 O candidato que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

João Pessoa/PB, 1º de agosto de 2012.

**DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCON DA CUNHA RAMOS**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA